



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

SHIS - Setor de Habitações Individuais Sul, Lote L, s/n QI 15 - Bairro Lago Sul - CEP 71635-615 - Brasília - DF - www.cff.org.br

AUTORIZAÇÃO Nº 0021115 - PRES/DIR/CEX/CAP/SMP

Em 16 de junho de 2023.

I - DO OBJETO:

Trata-se do processo administrativo SEI/CFF n.º 23.0.000001098-7 que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada em serviços de UTI móvel, ambulatório, socorros, remoção, médico, enfermeiro e socorrista com expertise em serviços básicos de urgência e emergência, com vistas à realização do Congresso Paraense de Ciências Farmacêuticas, no período de 28 a 30 de junho de 2023, na cidade de Belém/PA".

II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Atrai-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

III-DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis, de acordo com a Lei 14.133/2021. Há casos que, trata-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas válidas, conforme prevê a INº SEGES 65 de 7 de julho de 2021.

Atrai-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

O preço apresentado para a prestação dos serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível com o atual cenário e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada a verificação da habilitação.

IV- DA ESCOLHA

A empresa a ser escolhida neste processo de contratação, conforme dados especificados abaixo:

Empresa: K CRISTINA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-EPP - PRÓ-EMERGÊNCIA

CNPJ: 20.738.945/0001-12

Endereço: Av. Doutor Freitas, n.º 772, Bairro Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810

Valor total estimado: R\$ 11.940,00(once mil e novecentos e quarenta reais)

V- DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021. Diante disso resta deixar resignado que a empresa a ser contratada demonstrou habilmente sua habilitação fiscal, social e trabalhista.

VI-DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear tal despesa estão previstos no orçamento programa do ano exercício 2023 dos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia, Resolução nº 742 de 13 de dezembro de 2022.

Autorizo a utilização do saldo de **R\$ 11.940,00(onze mil e novecentos e quarenta reais)**, da dotação orçamentária nº **6.2.2.1.1.01.04.04.005.023 - Outros Serviços Prestados por Pessoa Jurídica**. Caso necessário, fica autorizado o remanejamento de saldo para a execução da presente despesa.

VII- DA APROVAÇÃO DAS PEÇAS PROBATÓRIAS

Aprovo todas as peças probatórias produzidas para instruir o presente processo administrativo de contratação.

VIII- DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais necessários, com fulcro na Resolução CFF nº 483 de 31 de julho de 2008, autorizo a presente contratação por Dispensa de Licitação nos termos do Inciso II do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX - DA PUBLICAÇÃO

Adotem-se as providências necessárias para a disponibilização do presente ato nos termos do inciso VIII e parágrafo único do art. 72, regulamentado pelo § 2º do Art.5º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

Encaminha-se o presente processo administrativo para a Coordenação de Orçamento e Finanças do Conselho Federal de Farmácia para a emissão do empenho.

Walter da Silva Jorge João
Presidente do CFF



Documento assinado eletronicamente por **Walter da Silva Jorge João, Presidente**, em 16/06/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador 0021115 e o código CRC D908DC45.